



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 332/2022**

Indefere o pedido de suspensão do expediente no dia 5-12-2022.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela, da Excelentíssima Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 9ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT11, Dra. Gabriela Menezes Zacareli, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo DP-12478/2022,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência dos Desembargadores Lairto José Veloso e Joicilene Jerônimo Portela:

Art. 1º Indeferir o pedido formulado pelo Desembargador AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, Diretor da EJUD11, quanto à suspensão do expediente no dia 5-12-2022, em virtude da realização do evento de encerramento da gestão e do ano letivo da Escola Judicial do TRT11 - EJUD11.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 9 de novembro de 2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região.